

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º. 558 - CEP: 19.570-000- Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 2.001/2.000

**FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ”

**ARTIGO 1º-** O Orçamento Programa do Município de Regente Feijó para o exercício de 2.001, estima a receita e fixa as despesas em **R\$ 7.546.000,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais)**.

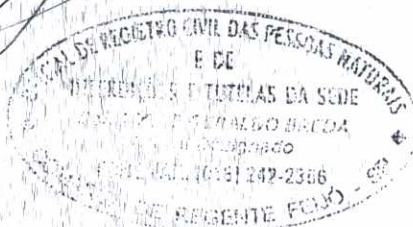
**ARTIGO 2º-** A receita será realizada de acordo com a legalização específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1. RECEITAS CORRENTES.....	7.479.000,00
1.1- Receitas Tributárias.....	570.000,00
1.2- Receita Patrimonial.....	5.000,00
1.3- Transferência Correntes.....	6.572.000,00
1.4- Outras Receitas Correntes.....	332.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL.....	67.000,00
2.1- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	60.000,00
2.2- Transferência de Capital.....	7.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	7.546.000,00

**ARTIGO 3º-** A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 003  
sob n.º 0981/2000  
Regente Feijó-SP, em 20 de dezembro de 2000.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

01- Legislativa.....	408.600,00
02 – Administração e Planejamento.....	1.665.760,00
03 – Agricultura.....	35.000,00
04 – Educação e Cultura.....	2.764.000,00
05 – Habitação e Urbanismo.....	942.140,00
06 – Saúde e Saneamento.....	510.500,00
07 – Assistência e Previdência.....	753.000,00
08 – Transporte.....	467.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	7.546.000,00

## POR PROGRAMAS

01 – Processo Legislativo.....	408.600,00
07 – Administrativo.....	400.780,00
08 – Administração Financeira.....	1.264.980,00
18 – Promoção Extensão Rural.....	35.000,00
42 – Ensino 1º Grau.....	2.665.500,00
43 – Ensino 2º Grau.....	43.500,00
46 – Educação Física e Desportos.....	40.000,00
58 – Urbanismo.....	270.500,00
60 – Serviços e Utilidades Públicas.....	671.640,00
75 – Saúde.....	510.500,00
81 – Assistência.....	148.000,00
82 – Previdência.....	570.000,00
84 – Programa de Formação do Patrimônio ao Servidor Público.....	35.000,00
88 – Transporte Rodoviário.....	467.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS.....	7.546.000,00

Artigo 4º - Poderá o Executivo realizar:

A- Operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição Federal.

B- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso dentro de uma mesma categoria de programação ou dentro de um mesmo órgão.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira,  
em 19 de dezembro de 2.000.

~~FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR~~  
Prefeito Municipal

